



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
AVENIDA JOSÉ JOÃO MURARO, 1208 – JD BANDEIRANTE
FONE: 3196-3080
Toledo – Paraná

LISTA DE VERIFICAÇÃO ACADEMIAS E CONGÊNERES
Lei nº13.331/2001 e Decreto nº5.711/2002

RAZÃO SOCIAL:	DATA:
ATIVIDADE:	
ENDEREÇO:	
1 -RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
O Responsável Técnico está presente	
Possuir Ingresso de Responsabilidade Técnica junto a vigilância	
Apresentar Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe	
2- DO ESTABELECIMENTO	
Possuir acesso independente de residência ou de outro estabelecimento	
Manter disponível à autoridade sanitária: I. Cadastro dos alunos matriculados; II. Avaliação médica do aluno; III. Programa de atividades de cada aluno;	
O estabelecimento deve respeitar a vedação do uso, indicação ou venda de anabolizantes, esteroides ou qualquer medicamento no estabelecimento;	
Comercializa artigos esportivos/ do vestuário/ produtos alimentícios/bebidas?	
As atividades devem ser desenvolvidas de acordo com a Licença Sanitária e CNPJ	
4- CONDIÇÕES GERAIS	
Pisos, paredes e mobiliários constituídos de material liso, lavável e impermeável (possuir rotina de limpeza descrita?)	
Colchões, travesseiros, cadeiras, e similares devem ser revestidos com material impermeável e íntegro	
Realizar manutenção/calibração de equipamentos e apresentar registro	
Sanitário para público/funcionários, com identificação, lavatório, bom estado de conservação, papel toalha, sabão líquido e lixeira	
Áreas internas e externas (jardim, pátio, área livre, corredores externos) devem estar em boas condições de higiene e limpeza: Controle de vetores	
Do abastecimento de água: Realizar a limpeza periódica dos reservatórios de água, por período não superior a seis meses (as empresas prestadoras de serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios, serão cadastradas e licenciadas pela autoridade sanitária, devendo possuir responsável técnico devidamente habilitado)	

